

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
23ª Sessão Ordinária de
02 / 08 / 2010
Secretário


João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 054/2010-L

DATA DA ENTRADA: 30 DE JULHO DE 2010

AUTOR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DA "RUA LEÃO BENASSI" À VIA
PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CAMBARI.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 09/08/2010


João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00054/2010-L DE, 30 DE JULHO DE 2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

BIOGRAFIA DE LEÃO BENASSI

LEÃO BENASSI, são-roquense, nascido em 1º de junho de 1922, vindo a falecer no dia 08 de agosto de 1994, aos 72 anos de idade em São Roque – SP. Filho de Roque Armando Benassi e da Sra. Marcelina Benassi, desde cedo, já aos 14 anos de idade, auxiliava seus pais e suas duas irmãs Angela Letícia Benassi e Maria Zita Benassi, no aviamento de ternos e demais vestimentas masculinas junto à alfaiataria da família, que se situava na Praça da Matriz de São Roque, ao lado do então Cine Central.

Casou-se com a Sra. Pedrina Aparecida Benassi no ano de 1952, fixando sua primeira residência, na Rua que ora pretendemos denominar com seu nome. Na época esse local era uma Chácara de propriedade de seus sogros: Roque José de Oliveira e Julieta Maria de Barros. Ali nasceram seus três filhos: Leão Segundo Benassi, casado com a Sra. Maria da Graça Companhoni Benassi; Pedro Benassi, casado com a Sra. Silvana Maria Moia Benassi e Maria Marcela Benassi Bertolini Pereira, casada com Hélio Bertolini Pereira.

Durante o período de 15 anos em que morou nesse local, Leão Benassi desenvolveu pequena atividade agrícola e apicultura, mudando-se posteriormente com sua esposa e filhos para a Avenida Bandeirantes, sendo este seu último endereço.

O imóvel em que iniciou sua vida de casado ficou para seus herdeiros onde atualmente residem sua filha Marcela com seu marido Hélio e dois netos Marília e Rafael, e seu outro neto Juliano Leão Benassi, casado com a senhora Fabiana Aline da Silveira Benassi, e ainda seu filho Pedro Benassi.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Ao longo de toda sua vida, se pautou nos alicerces da moral e dos bons costumes, e para orgulho de toda sua família, Leão Benassi teve a oportunidade de trabalhar dentre outras empresas, nos Clubes Grêmio União Sanroquense e São Roque Clube, onde ficou conhecido como “Bebé” e fez muitos amigos, que até hoje o guardam em seus corações.

Isso Posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº 05441/2010, de 30 de julho de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 05441/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00054/2010

De 30 de julho de 2010.

Dá denominação de “Rua Leão Benassi” à via pública localizada no Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA LEÃO BENASSI**” a via pública com início na no lado direito da Estrada da Serrinha, sentido Centro/Bairro, a 350,00 metros da Rua Santos Dumont e término em propriedade particular, contando com 150,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura, localizada no Bairro Cambará.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

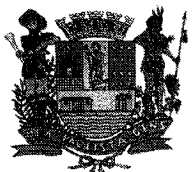
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 30 de julho de 2010.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº 05441/2010



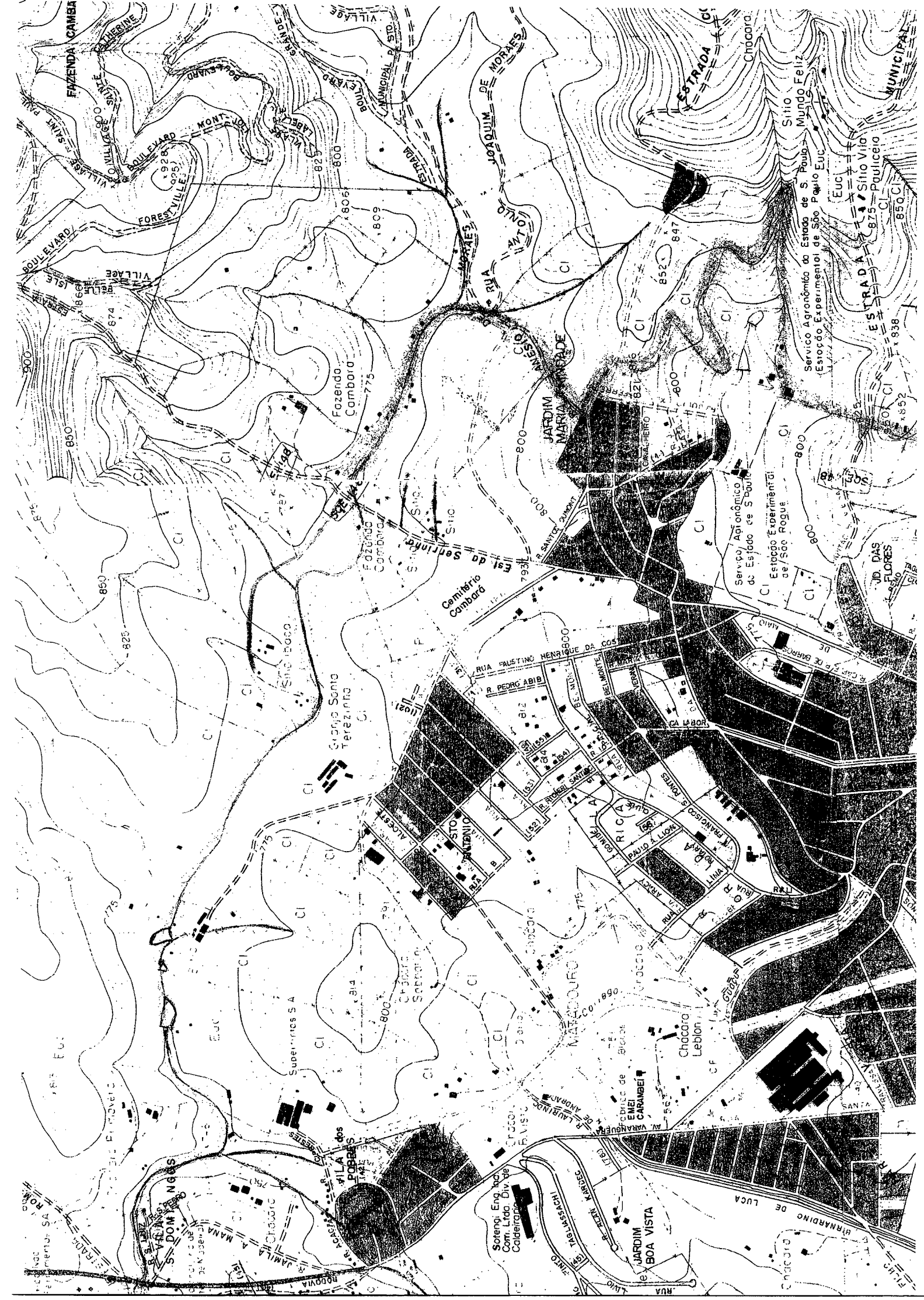
P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 0032/10

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº0078/09**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a via conhecida como “Julieta Maria de Barros”, com início no lado direito da Estrada da Serrinha, sentido centro/bairro, a 400,00 metros da Rua Santos Dumond e término em propriedade particular; não é oficializada, trata-se de parcelamento irregular, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, é de domínio público desde 1996. A via com inicio no lado direito da Estrada da Serrinha, sentido centro/bairro, a 350,00 metros da Rua Santos Dumond e término em propriedade particular; não é oficializada; trata-se de parcelamento irregular; a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura, é de domínio público desde 1996. Eu, *Taciana Paula Duarte Fondello* (Taciana Paula Duarte Fondello Ribeiro), digitei e providenciei a impressão. Eu, *Ariovaldo Teixeira de Carvalho* (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo, certifiquei aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez..=.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 150, de 05/08/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei n° 054-L, de 30/07/2010, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Vereador Milton Brasil Cavalcante

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Rua Leão Benassi' à via Pública localizada no Bairro Cambará**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de Agosto de 2010.

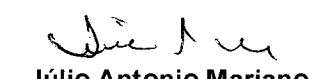

Milton Brasil Cavalcante
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT


Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT


João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 058/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 23ª Sessão Ordinária, de 02/08/2010;
2. Votação da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, de 02/08/2010;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 039-L**, de 08/06/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Cria o serviço de agendamento de consultas por telefone para idosos e portadores de necessidades especiais".
5. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 050-L**, de 16/06/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que "Altera a redação do inciso IX, do art. 86, e da alínea "D", do inciso I, do art. 180, da Lei Orgânica do Município de São Roque".
6. Moções de Congratulações nºs: **196 a 198 e 203/2010**;

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
2. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
3. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
4. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
5. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes; e
6. Vereador Etelvino Nogueira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 017-L**, de 18/03/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão no verso dos passes escolares e vales-transporte de mensagens educativas e/ou advertências visando o combate ao uso de drogas, bebidas alcoólicas e fumo, e dá outras providências".
2. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 040-L**, de 21/06/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy que "Altera a Lei Municipal nº 3.367, de 05 de novembro de 2009".
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 041-L**, de 21/06/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy que "Altera a Lei Municipal nº 3.401, de 21 de dezembro de 2009".
4. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 042-L**, de 23/06/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy que "Institui a 'Semana da Família' no Município e dá outras providências".



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 054-L, de 30/07/2010

Autógrafo nº 3420 de 09/08/2010

Lei nº

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira-PSDB)

Dá denominação de "Rua Leão Benassi" à via pública localizada no Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

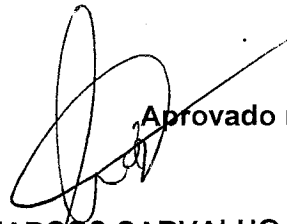
Art. 1º Fica denominada "**RUA LEÃO BENASSI**" a via pública com início na no lado direito da Estrada da Serrinha, sentido Centro/Bairro, a 350,00 metros da Rua Santos Dumont e término em propriedade particular, contando com 150,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura, localizada no Bairro Cambará.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

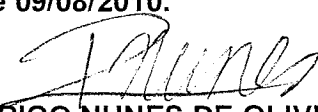
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária, de 09/08/2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

Presidente


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE

1º Secretário


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

2º Secretário

Gabinete do Prefeito
Recebido em 10/08/10
Rub.: 